



Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 019 /PGM/2022
(3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/PGM/2020)

PROCESSO Nº 6021.2019/0028523-2

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/PGM/2020

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, nas dependências dos prédios sede dos Departamentos: de Desapropriações, situado na rua Conselheiro Furtado, 166 – Liberdade, Judicial e o de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio, situados na av. da Liberdade, 103 – Liberdade e o Fiscal, situado na rua Maria Paula, 136 – Bela vista, todos em São Paulo/SP, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade dos patrimônios nos locais, observadas as especificações e condições descritas no termo de referência – Anexo I do Edital que precedeu a presente contratação.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP - CNPJ nº 29.313.317/0001-60

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de **26/05/2022, inclusive**. Apostilamento do enquadramento da contratada como EPP, conforme registro na JUCESP e CNPJ.

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: - R\$ 329.852,52 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), considerando o valor mensal global de R\$ 27.487,71 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), composto pelo valor principal mensal total de R\$ 25.598,92 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), acrescido do valor de reajuste definitivo, apurado pelo CMN, considerada a data de apresentação da proposta, no valor total mensal de R\$ 1.888,79 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), vigente de 06/03/2022 a 25/05/2023, bem como no período de 06/03/2023 até o final do prazo contratual prorrogado, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, diante da previsão contratual para tanto, nos termos da legislação aplicável, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade nos doc. 061802068

DOTAÇÃO ONERADA: 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.77.01

NOTAS DE EMPENHO nºs: 41.818/2022 (PRINCIPAL) E 41.819/2022 (REAJUSTE)



Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 019 /PGM/2022
(3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/PGM/2020)**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Procuradoria Geral do Município, neste ato representada pela Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Dr. VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 57.263/2016 e pela Portaria nº 24/17- PGM.G, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 44, Vila Bocaina - Mauá, São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.313.317/0001-60, neste ato representada por seu sócio, **Sr. ANDERSON LEANDRO MOTA SIMÕES**, portador da cédula de identidade, R.G. nº 37.960.254-4 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 420.450.068-40, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho (doc. 062981082), publicado no D.O.C. de 10/05/2022 (doc. 063141142), ambos do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao **Contrato 014/PGM/2020**, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 014/PGM/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de **26 de maio de 2022, inclusive**, de acordo com sua cláusula quarta, e com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03.

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 019 /PGM/2022
(3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/PGM/2020)**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES CONTRATUAIS PARA O PERÍODO DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O valor contratual total estimado para a execução dos serviços contratados no período da prorrogação de prazo acordada, cujo empenhamento foi autorizado, de R\$ 329.852,52 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), considerando o valor mensal global de R\$ 27.487,71 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), composto pelo valor principal mensal total de R\$ 25.598,92 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), acrescido do valor de reajuste definitivo, apurado pelo CMN, considerada a data de apresentação da proposta, no valor total mensal de R\$ 1.888,79 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), vigente de 06/03/2022 a 25/05/2023, bem como no período de 06/03/2023 até o final do prazo contratual prorrogado, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, diante da previsão contratual para tanto, nos termos da legislação aplicável, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade nos doc. 061802068

2.1.1. Os preços unitários vigentes com reajuste definitivo, calculados pela Divisão de Contabilidade nos documentos citados são:

**a) DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES (DESAP), sito na Rua
Conselheiro Furtado, 166 - Liberdade:**

01 (um) posto/dia - 12 (doze) horas diárias – noturno - **de segunda-feira a domingo** – **ininterruptamente** das 19h00 às 07h00, incluindo feriados, pontos facultativos ou todas as suspensões de expedientes determinados pela Administração:

- Valor unitário de R\$ 358,18 (trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), correspondendo ao valor mensal total de R\$ 10.903,07 (dez mil, novecentos e três reais e sete centavos), considerando-se 30,44 dias/mês.

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 019 /PGM/2022
(3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/PGM/2020)**

01 (um) posto/dia - 12 (doze) horas diárias – diurno – sábados, domingos, feriados, pontos facultativos ou todas as suspensões de expedientes determinados pela Administração ininterruptamente das 07h00 às 19h00:

- Valor unitário de R\$ 306,06 (trezentos e seis reais e seis centavos), correspondendo ao valor mensal total de R\$ 3.366,66 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), considerando-se 11 dias/mês.

b) DEPARTAMENTOS JUDICIAL e o de DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO (JUD/DEMAP), situados na Av. da Liberdade, 103 - Liberdade:

01 (um) posto/dia - 12 (doze) horas diárias – diurno – de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os sábados/ domingos/ feriados – 07h00 às 19h00:

- Valor unitário de R\$ 316,07 (trezentos e dezesseis reais e sete centavos), correspondendo ao valor mensal total de R\$ 6.608,99 (seis mil e seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos), considerando-se 20,91 dias/mês.

c) DEPARTAMENTO FISCAL (FISC), situado na Rua Maria Paula, 136 – Bela Vista:

01 (um) posto/dia - 12 (doze) horas diárias – diurno – de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os sábados/ domingos/ feriados – 07h00 às 19h00:

- Valor unitário de R\$ 316,07 (trezentos e dezesseis reais e sete centavos), correspondendo ao valor mensal total de R\$ 6.608,99 (seis mil e seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos), considerando-se 20,91 dias/mês.

**CLAÚSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO**

- 3.1.** Para cobertura das despesas com a execução do ajuste no período da prorrogação, neste exercício, foram emitidas as notas de empenho que segue, onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.77.01, do orçamento vigente:

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 019 /PGM/2022
(3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/PGM/2020)**

Nº 41.818/2022 de R\$ 183.458,93 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), referente ao valor principal do ajuste; e,

Nº 41.819/2022 valor de R\$ 16.184,70 (dezesesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), referente ao valor de reajuste.

3.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotações apropriadas para cobertura das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA
ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA CONTRATADA**

4.1. Com fundamento no artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e a vista da certidão da JUCESP apresentada (doc. 044909806), fica apostilado o enquadramento da contratada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, embora não alterado ainda sua razão social em seu Contrato Social, onde figura como ME.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e respectivos itens do ajuste ora aditado, que não foram expressamente modificados neste instrumento.

5.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar a documentação relativa aos vigilantes alocados na prestação dos serviços no período da prorrogação, sempre que necessário, bem assim a renovação da caução contratual, considerado o vencimento da vigente em julho próximo.



Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 019 /PGM/2022
(3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/PGM/2020)**

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, de maio de 2022.

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
OAB/SP nº 221.793
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
Procuradoria Geral do Município de São Paulo - CONTRATANTE

ANDERSON LEANDRO MOTA SIMÕES
R.G. Nº 37.960.254-4 -SSP/SP
SÓCIO
AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.

Nome:

R.G.